



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONFORMIDADE DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	FMS
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº	091/2019
PROCESSO Nº	038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADOR DE DESPESA	Auseni da Silva Monteiro
PREGOEIRA: PRESIDENTE DA CPL:	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTOMÓVEIS DE DIVERSAS MARCAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMSA.	

I-INTRODUÇÃO:

Vieram os autos a esta Coordenação de Controle Interno para fins de análise e parecer referente o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 091/2019/FMS, celebrado Com o Fundo Municipal de Saúde. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo de apostilamento que tem como objetivo a alteração da dotação orçamentária conforme orçamento fiscal vigente.

.II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

A análise foi instruída com base no Art. 65 & 8 da Lei nº 8.666 de 1993, a documentação que se refere ao Termo de Apostilamento está arquivada no setor competente em uma pasta enumerado, protocolado e rubricado contendo os seguintes documentos: capa, memorando de solicitação do apostilamento pelo ordenador de despesa, justificativa do ordenador para o apostilamento, declaração de disponibilidade orçamentária, reserva orçamentária, minuta do Termo de Apostilamento e o Termo de Apostilamento.

III – DA CONCLUSÃO:

O Termo de Apostilamento em análise encontra-se revestido das **formalidades legais**; podendo da continuidade nos atos seqüências, vez que, a situação concreta esta devidamente justificada conforme a Lei acima citada e os documentos coligidos aos auto. **Recomendo** a publicação do referido termo nos canais de comunicação do município.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 22 de agosto de 2019

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto nº 060/2017